



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 68-2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE ARTE ESPECIAL, OBJETIVANDO RESTABELECER A TRAFEGABILIDADE DA GO-236, TRECHO: FLORES DE GOIÁS A ALVORADA DO NORTE, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **OBJETO:** 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 130/2022 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (53929846), COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 183.648,08 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) (56410652). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.292 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.042.00001, DATADA DE 04/03/2024 (57422743-57526639-57585147). **PROCESSOS SEI NºS 202200036009174 (PROCESSO DE CONTRATAÇÃO) E 202300036014422 (PROCESSO DE REQUERIMENTO)**

Protocolo 448063

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ESAERO - EMPRESA DE SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - GOINFRA - LOTE 02. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, LOTE 02, NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 4.584.770,64 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024 43 61 26 781 1055 2.537 03 ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.36, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.023.00009, DATADA 08/03/2024 (57659518-57660594). **PROCESSO SEI Nº. 202300036003224 E 202400036001822.**

Protocolo 448068

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ESAERO - EMPRESA DE SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - GOINFRA - LOTE 01. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, LOTE 01, NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 4.751.992,85 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024 43 61 26 781 1055 2.537 03 ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.36, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.023.00008, DATADA 08/03/2024 (57659318-57660122). **PROCESSO SEI Nº. 202300036003224 E 202400036001821.**

Protocolo 448074

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-GOINFRA-LOTE 04. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, LOTE 04, NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 3.835.000,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 24/01/2024, (56056099). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024 43 61 26 781 1055 2.537 03 ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.36, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.023.00011, DATADA 08/03/2024 (57659968-57661682). **PROCESSO SEI Nº. 202300036003224 E 202400036001824.**

Protocolo 448078

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - GOINFRA - LOTE 03. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, LOTE 03, NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 4.155.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024 43 61 26 781 1055 2.537 03 ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.36, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.023.00010, DATADA 08/03/2024 (57659765-57661296). **PROCESSO SEI Nº. 202300036003224 E 202400036001823**

Protocolo 448081

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 05/2024-GOINFRA. **PARTÍCIPES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. **OBJETO:** APOIO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CAVALHÓDROMO DE PIRENÓPOLIS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DESTE BEM IMÓVEL. **RECURSOS:** O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE VERBAS/RECURSOS FINANCEIROS POR QUALQUER DOS PACTUANTES, E AS DESPESAS QUE CADA PARTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. **VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO Nº 202400036000693.**

Protocolo 448027

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 70/2023-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Concorrência nº 70/2023-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-215, TRECHO: ENTR. BR-153 / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE PONTALINA, TENDO EXTENSÃO DE 24,16 KM, NESTE ESTADO,** sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036014701.



Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 15 de março de 2024.

Vilcones Magalhães de Sousa

Gerente de Licitação em Substituição
Portaria nº 003, de 18 de janeiro de 2024

Protocolo 448049

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 91/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável

penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de Março de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 448032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 92/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de Março de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 448034

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo Portaria n.º 274/2024 DETRAN, Processo n.º 202200025046248 - RESOLVE: CONDENAR à penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **30 (trinta)** dias os permissionários **CFC AB RIO BRANCO**, CNPJ: **10.745.150/0001-88**, **CFC AB EDUCAR DE VALPARAISO**,